

PLANO DE FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA DO CREA-PA

CEAGRO/2021

BELÉM/PARÁ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ – CREA-PA

PLANO DE FISCALIZAÇÃO DA CEAGRO 2021

COMPOSIÇÃO DA CÂMARA:

1.TITULAR: Eng. Agric. CELSO SHIGUETOSHI TANABE - Coordenador

SUPLENTE: Eng. Agric. Alessandra Damasceno da Silva

2.TITULAR: Eng. Agr. WILSON CARVALHO DA SILVA JUNIOR – Coordenador Adjunto

SUPLENTE: Eng. Agr. Dinaldo Rodrigues Trindade

3. TITULAR: Eng. Agr. DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO

SUPLENTE: Eng. Agr. Elias da Silva Lima

4. TITULAR: Eng. Agr. GLECY MERCES DE ARAUJO ROCHA

SUPLENTE: Eng. Agr. Cléber de Souza Oliveira

5. TITULAR: Eng. Agr. KEPLER BRAUN GUIMARÃES SUPLENTE: Eng. Agr. Layse Goretti Bastos Barbosa

1. INTRODUÇÃO

Fundamentado na Lei Federal 5.194, de 24 de dezembro de 1966, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PA, instituído em 1934, orienta e fiscaliza o exercício profissional, assegurando o exercício legal das profissões do Sistema CONFEA/CREA em defesa da sociedade. A importância maior na fiscalização do exercício Profissionaldos engenheiros que compõe a Agronomia está na guarda da sociedade, para melhor prevenir, tanto no bem-estar como no meio ambiente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ – CREA-PA

2. COMPETÊNCIA LEGAL DO AGENTE FISCAL

A Lei Federal 5.194, de 24 de dezembro de 1966, no que se refere a verificação e à fiscalização do exercício profissional de competência dos Crea's em seu artigo 77, usa a prerrogativa em que designa funcionários com atribuições para lavrar autos de infração, sendo denominados de Agentes Fiscais.

3. ATRIBUIÇÃO DOS AGENTES FISCAIS

- a) Fiscalizar o cumprimento da legislação vigente;
- b) Ter em mente sempre as ações voltadas para os aspectos educativos;
- c) Examinar "in loco" documentos como ART, Memorial, Laudos, Contratos e outros;
- d) Elaborar relatórios de fiscalização;
- e) Realizar Diligências quando for o caso;
- f) Lavrar, por delegação de competência, notificações e autos de infrações.

4. PLANEJAMENTO DA FISCALIZAÇÃO

			Metas
Eixo	Atividade fiscalizada	Como e quando fiscalizar	2021
			150
Atividades com potencial de risco ao ser humano e com potencial de risco ao meio ambiente	-Receituário Agronômico		
		-Fiscalização constante do exercício profissional	
		-Fiscalizar a responsabilidade técnica na prescrição	15
		dos receituários	
		-Fiscalizar a responsabilidade técnica pela guarda	15
		e armazenamento de produtos e defensivos	
		agrícolas	
	-Aviação agrícola	-Responsabilidade técnica na elaboração do plano	15
		de aplicação de defensivos e outros insumos.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA

	-Armazenamento, Classificação,		
	Beneficiamento, Processamento e	- Verificação da existência de responsável técnico	
	Transformação de Produtos	pelas unidades armazenadoras e agroindústrias	
	Agropecuários	(verificar normas existentes)	30
	Agropecuarios	- Verificação da existência de responsável técnico	30
		•	
	Utilização de máquinas e	(Agrônomo ou Engenheiro Agrícola) pelas	
	implementos agrícolas (trator,	empresas agrícolas que fazem uso deste	
	colhedora, carretas, plantadoras,	maquinário, principalmente no tocante ao uso	20
	fertilizadores, etc).	correto e seguros deste maquinário.	30
		- Verificação da existência do projeto de	
	ART pelo Projeto e pela Execução	implantação e manutenção da Rede de	
	da Distribuição de energia elétrica	distribuição interna de energia elétrica em alta	
	e pela subestação redutora de	tensão (Engenheiro Eletricista) ou baixa tensão	
	tensão	(Eng. Eletricista ou Eng. Agrícola).	30
Serviços Especializados	-Produção e aplicação de		
	fertilizantes, corretivos,		
	inoculantes e estimulantes ou	- Verificação da existência de responsável técnico	
	biofertilizantes	pelas empresas produtoras e pela indicação	
	As empresas que produzem e os	(receituário ou recomendação) e aplicação (com	
	produtos mencionados	ou sem maquinário agrícola)	10
		- Verificar, em parceria com a SEMA a existência	
	Projetos de Irrigação e Drenagem,	de responsabilidade técnica (ART) pelo e projeto	
	utilização de recursos hídricos e	de irrigação e drenagem e pelo documento de	
	responsável técnico.	outorga do uso da água	05
Atividades relacionadas	-Viveiros (mudas florestais,		
	ornamentais, medicinais,		
	olerícolas e frutíferas)	-Fiscalizar a existência de responsabilidade técnica	
	Certificado Fitossanitário de	pela produção e projeto paisagístico, hortas,	
ao Exercício Profissional	origem	florestas, pomares;	50
do Excidido Fronssional	-Outros órgãos e instituições	717	-
	públicas e privadas, Ensino,	-Existência de Profissionais Responsável pelas	
	Pesquisa e Extensão	Atividades Técnicas	60
i.	i caquiau c Exteriado	Attividades recificas	00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ – CREA-PA

5. FISCALIZAÇÃO NO PARÁ

As ações de fiscalização do CEAGRO deverão se dar em todo o território paraense, priorizando as regiões nas quais o CREA-PA possui inspetorias dotadas de agente fiscal, porém, isto não significa que não possa haver ação de fiscalização em outras regiões.

Sugerimos que para a execução das ações de fiscalização, o CREA-PA faça uso de convênios e parcerias com demais órgãos e instituições de direito Público ou privado, como ADEPARÁ, SEMAS, SEMMA, Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, dentre outros, a fim de promoverem ações integradas com o intuito de possibilitar a fiscalização ou ainda, de otimizar os recursos e ter maior eficiência nas ações.

7. ACOMPANHAMENTO

Torna-se imprescindível que a Gerência de Fiscalização remeta mensalmente o Relatório das atividades relacionadas à modalidade Agronomia para a CEAGRO, com pelo menos dois dias úteis antes da reunião ordinária desta Câmara, que seja convidado à participar de todas as reuniões durante a discussão do assunto Fiscalização; que compareça às reuniões quando convocado e, que os Relatórios contenham: a) nome do Fiscal; b) número de visitas realizadas pelo Fiscal, no período; c) quantidade de autos de infração aplicados; d) identificação da área geográfica vistoriada; e) mencionar a atividade; f) data do relatório fiscal; g) data do auto de infração; h) município; i) nome do autuado; j) motivo do arquivamento, quando couber. (**Decisão de Diretoria nº 014/2019 e Decisão da CEAGRO 59/2019**).

Belém, 30 de março de 2021.

Eng. Agric. Celso Shiguetoshi Tanabe Coordenador da CEAGRO